



**ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.325, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação referente ao Fundeb 70%, no valor de R\$ 148.057,99 (Cento e Quarenta e oito mil cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos), e distribuir o valor na seguinte ficha orçamentárias conforme a seguir:

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME.
12.361.0005.2025– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 15%.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
R\$ 20.000, (Vinte Mil reais).
Ficha: 134

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME.
12.361.0005.2026– FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 70%.
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R\$ 128.057,99 (Cento e vinte oito mil cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos).
Ficha: 136

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de R\$ 148.057,99 (Cento e Quarenta e oito mil cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos), será por excesso de arrecadação das receitas proveniente do FUNDEB 70%, mês julho 2022, conforme memorando e planilha em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte negro- RO, 29 de agosto de 2022

Ivaír José Fernandes
Prefeito do Município
2021/2024



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**
em **29/08/2022 às 10:48:57**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
10H4.4H48.756V.V12X.5437, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de
Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **7EA311**. Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1325/2022**.

Confeccionado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*. **2-*3 , em **29/08/2022 - 10:15:21**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1074.2K15.6209.X77A.5446



1074.2K15.6209.X77A.5446

